



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 15308/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **PALMARIUS CVS INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 19, nº Iptu 10711603950005, situado à Avenida/Rua RUA CARAIBAS ESQUINA COM RUA CEDRO, Quadra 122, Lote 19, Setor BRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 22282, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 19B, 19A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 19 Área: 842.11 m²

Frente RUA CARAIBAS: 14,43 m

Fundo LOTE 04: 31,62 m

Lado direito LOTE 17: 39,10 m

Lado esquerdo RUA CEDRO: 25,10 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO RUA CARAIBAS COM RUA CEDRO: 9,39 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 19B Área: 418.44 m²

Frente RUA CEDRO: 15,00 m

Fundo LOTE 17: 15,72 m

Lado direito LOTE 19A: 26,37 m

Lado esquerdo LOTE 04: 31,62 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 19A Área: 423,67 m²

Frente RUA CARAIBAS: 14,43 m

Fundo LOTE 19B: 26,37 m

Lado direito LOTE 17: 23,38 m

Lado esquerdo RUA CEDRO: 10,10 m

Pela linha de chanfrado RUA CARAIBAS COM RUA CEDRO: 9,39 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com